

TERMO DE REFERÊNCIA

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ENGENHARIA
PARA CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO
MUNICÍPIO DE MINAÇU-GO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES,
MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA PD
SINAPI E GOINFRA OBRAS CIVIS ONERADA, CRONOGRAMA
FÍSICO FINANCEIRO, PROJETOS EXECUTIVOS CONFORME
ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.**

ABRIL / 2026

Em conformidade com a Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, o Termo de Referência é o documento necessário para a contratação de bens e serviços comuns, destinado a identificar as especificações do objeto e as condições da contratação e execução, devendo conter os elementos mínimos previstos na legislação.

O Termo de Referência deve ser elaborado com base nos estudos técnicos preliminares, após o posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.

O Termo de Referência deverá ser elaborado, obrigatoriamente, nas contratações de bens e serviços comuns, inclusive serviços comuns de engenharia, independente da forma de seleção do fornecedor, seja por licitação ou por contratação direta.

1. ESCOPO DOS SERVIÇOS e CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Dados do Processo	Número do Processo Administrativo
1.2. Adequação Orçamentária	OBRA COM RECURSO CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº DA PROPOSTA = 39514/2025 E DO TESOIRO MUNICIPAL VALOR GLOBAL: R\$ 5.656.652,43 (Cinco Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)
2.1. Descrição resumida do objeto	CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO
2.2. Regime de fornecimento de bens ou serviços	Obras e Serviços de Engenharia em parcela única, nos termos do Cronograma constante neste TR.
2.3. Natureza da execução do objeto	Obras e Serviços de Engenharia: não continuada
2.4. Característica do objeto	Comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.



2.5. Instrumento Contratual	A presente contratação será formalizada por meio de Termo de Contrato.
2.6. Prazo de vigência contratual	O prazo de vigência contratual é de 12 meses, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à data de divulgação do contrato no Portal Nacional de Contratações Pública (PNCP), nos termos do Título III, Capítulo V, da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. Considerando que o objeto contratado é de natureza não continuada, a vigência do contrato é prorrogável nos termos da Lei federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021. A minuta de Termo de Contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

Critério de Julgamento	Menor preço, nos termos do artigo 6, XXXVIII da Lei 14.133/21.
Participação de empresas reunidas em consórcio	É vetada a participação de empresas em consórcio, consoante art. 15, da Lei 14.133/21, com justificativa fundamentada no ETP.
Prazo de validade das propostas	90 dias
Fases	Não será requerida a inversão das fases de habilitação e avaliação de propostas
TIPO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA	Comum de engenharia
MODO DE DISPUTA	Aberto
MODALIDADE	Concorrência online
REGIME	Empreitada por preço global

2. FORMA DE ENTREGA DOS TRABALHOS:

Os serviços objeto desta contratação abrangem todas as atividades e tarefas relacionadas ao planejamento, considerando aspectos quantitativos, qualitativos, ambientais e físico-financeiros. Dentre eles, destacam-se:

Gestão e execução com a devida qualidade técnica e ambiental dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO de acordo com os documentos técnicos em anexo e orçamento aprovado;

Execução com a dosagem e traço adequado a ser utilizado nos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO, normatizados pelos órgãos reguladores, conforme contrato; Implantação satisfatória e em tempo hábil das medidas de proteção ambiental na legislação e normativos vigentes;

Controle tecnológico dos materiais e dos serviços executados;

Disponibilização diária do andamento físico atualizado dos serviços de CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS NO MUNICÍPIO DE MINAÇU - GO;

Manutenção do ritmo da execução regular em relação à previsão do contrato, informando ocorrências de atrasos na implantação do cronograma físico-financeiro dos serviços contratados.

Os trabalhos a serem exercidos pela CONTRATADA deverão ser realizados por pessoal capacitado de nível superior especializado, médio e auxiliar técnico. Todos os documentos produzidos nos trabalhos de execução deverão ser produzidos em padrão digital e disponibilizados para a contratante na formatação por ela definida.

Os serviços serão executados de acordo com as normas da ABNT e de acordo com as especificações de serviços e prazo contratual.

3. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por finalidade a construção de unidades habitacionais no Município de Minaçu - GO, destinadas a atender à demanda habitacional da população local, especialmente de famílias em situação de vulnerabilidade social. A iniciativa visa assegurar o direito à moradia digna, promovendo melhores condições de habitabilidade, segurança e qualidade de vida aos beneficiários.

A execução das obras, conforme especificações técnicas constantes no memorial descritivo, permitirá a implantação de moradias adequadas, com infraestrutura básica e em conformidade com as normas técnicas e construtivas vigentes, garantindo funcionalidade, durabilidade e segurança das edificações. Entre os principais benefícios da contratação, destacam-se:

- Redução do déficit habitacional no município;
- Melhoria das condições de salubridade, conforto e segurança das famílias atendidas;
- Valorização do espaço urbano e ordenamento territorial;
- Atendimento às diretrizes de programas habitacionais com recursos federais e contrapartida municipal;
- Preservação do interesse público e correta aplicação dos recursos públicos.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e justificada, representando ação de relevante interesse social, alinhada às políticas públicas de habitação e ao fortalecimento da infraestrutura urbana do Município de Minaçu – GO.

4. MODALIDADE DE LICITAÇÃO

A Lei nº 14.133/2021, em seu artigo 28, Seção II - Das Modalidades de Licitação, estabelece cinco modalidades de licitação, descritas a seguir:

- a. pregão;
- b. concorrência;
- c. concurso;
- d. leilão;
- e. diálogo competitivo.

Em análise aos demais artigos da seção, principalmente ao disposto no artigo 29, e ao disposto na 5ª Edição da Cartilha de Licitações e Contratos do TCU, verifica-se que, conforme enquadramento quanto ao tipo de serviço, a única modalidade possível é a CONCORRÊNCIA:

"Art. 29. A concorrência e o pregão seguem o rito procedimental comum a que se refere o art.17 desta Lei, adotando-se o pregão sempre que o objeto possuir padrões de desempenho e qualidade que possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado."

A Lei Federal 14.133/2021, em seu art. 56, prevê a possibilidade de **modo de disputa aberto**, hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes.

Concorrência online baseia-se em seus inúmeros benefícios para consumidores, empresas e a economia em geral. Ela impulsiona a eficiência, a inovação, a transparência e a redução de custos, além de ampliar significativamente o alcance de mercado.

Principais Justificativas

- **Maior Transparência e Publicidade:** Em processos de contratação, como licitações públicas, a concorrência online garante que todas as etapas sejam registradas, muitas vezes com gravação de áudio e vídeo, o que aumenta a lisura e a fiscalização do processo por órgãos de controle e pela sociedade.
- **Aumento da Competitividade:** A modalidade online permite a participação de empresas de todo o país (e até do mundo) sem a necessidade de deslocamento físico, o que amplia o leque de fornecedores e acirra a disputa por preços mais baixos e melhores condições.
- **Redução de Custos:** Tanto para as empresas participantes (que economizam com viagens e logística) quanto para a administração pública ou compradores (que otimizam recursos operacionais), a concorrência digital é mais econômica.
- **Eficiência e Agilidade:** O uso de plataformas digitais simplifica e acelera o trâmite processual, desde o envio de propostas e documentação até a análise e a comunicação entre as partes, tornando o processo mais rápido do que o formato presencial.
- **Acesso a um Mercado Mais Amplo:** Para as empresas, estar online significa ter um alcance global, superando as limitações geográficas de uma loja física e atingindo potenciais clientes em qualquer lugar.
- **Inovação e Melhoria Contínua:** A pressão competitiva no ambiente digital força as empresas a inovar constantemente em seus produtos, serviços, estratégias de marketing e atendimento para se destacarem e manterem sua vantagem competitiva.

- **Benefícios ao Consumidor:** A concorrência online resulta em maior variedade de produtos, melhor qualidade dos bens e serviços, preços mais baixos e maior comodidade na hora de comprar e comparar ofertas.

Quanto ao **critério de julgamento menor preço**, o julgamento pelo menor preço em licitações visa selecionar a proposta mais vantajosa para a administração pública, dentro dos padrões de qualidade definidos no edital, considerando o menor valor total, desde que atendidos os requisitos mínimos de qualidade estabelecidos no edital. Este critério busca a economicidade, mas não pode ser o único fator determinante, sendo importante considerar custos indiretos e a qualidade do objeto licitado.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo, devidamente regulamentada e autorizada pelos órgãos competentes, em conformidade com a legislação vigente e padrões de sustentabilidade exigidos neste instrumento e no futuro termo de referência. Para a presente contratação será exigido expertise em execuções similares ao objeto com os elementos necessários e suficientes, com nível de precisão adequado para definir e executar a obra, que assegure a qualidade técnica e o adequado tratamento do impacto ambiental do empreendimento, de modo a possibilitar a execução da obra e a definição dos métodos e do prazo de execução. Nesse sentido, os requisitos necessários à contratação são os seguintes:

HABILITAÇÃO JURÍDICA

- a) Cédula de Identidade, no caso de pessoa física.
- b) Registro comercial, no caso de empresa individual.
- c) Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado da ata de eleição de seus administradores.
- d) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

E) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÕES FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- f) Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- g) Regularidade perante a Fazenda Federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do contratado, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- i) Regularidade perante a Justiça do Trabalho.
- j) Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

- k) Certidão Negativa de pedido de Falência ou Concordata, ou Recuperação Judicial, expedido pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias corridos da data da entrega das propostas. Para esta certidão só será aceita outra validade se estiver expresso no próprio documento.
- l) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da

sociedade. Será admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou contrato/estatuto social.

Esses documentos visam permitir que os licitantes demonstrem possuir saúde e higidez econômicas mínimas para assumir os encargos decorrentes da contratação licitada. As exigências são permitidas na lei 14.133/21, garantido que se tenha um contrato solido futuro com serviço efetivamente prestado.

HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL E TÉCNICO OPERACIONAL (Art. 67, da Lei nº 14.133, de 2021)

Assim, quando da escolha de itens a serem exigidos para comprovação de qualificação técnica operacional e profissional, esta Administração tem por prática comum a utilização da recomendação SÚMULA Nº 263/2011 TCU, na qual se lê:

Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e **desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado**, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado.

Serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo projeto: QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

m) Relativamente à capacidade técnica

1. Registro da Empresa no CREA ou CAU;
2. CAPACITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL: cuja comprovação se fará mediante atestado emitido em nome de profissional (is) responsável (eis) técnico (s), dentro das atribuições profissionais inerentes ao objeto contratado, com as respectivas CAT- certidão de acervo técnico

(expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional), emitido em qualquer caso devidamente certificado pelo CREA/CAU, de características pertinentes ao objeto da licitação, limitadas estas características às parcelas de maior relevância a seguir:

A comprovação de que o profissional faz parte do quadro permanente do contratante deverá ser feita por meio da apresentação de cópia autenticada da CTPS – Carteira de Trabalho e Previdência Social, e/ou Contrato de Prestação de Serviços, para o empregado, no ato da assinatura do contrato.

No caso de sócio, diretor ou proprietário, apresentar cópia do estatuto ou contrato social da empresa, com sua última alteração;

Caso o R.T. indicado não esteja no quadro técnico da empresa contratante, conforme contrato social e/ ou certidão de Registro e Quitação CREA, as CATs/atestados técnicos apresentados só serão aceitas se a empresa apresentar DECLARAÇÃO ASSINADA, assumindo o compromisso de que, caso seja vencedora do certame, o R.T. indicado integrará seu quadro técnico, mediante carteira de trabalho ou contrato de prestação de serviços.

3. Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA da região em que foi realizada a obra, comprovando a responsabilidade técnica por obra com características semelhantes ao objeto deste edital, limitadas estas semelhanças, às parcelas de maior relevância e valor significativo, assim discriminadas:

PROFISSIONAL (IS) RESPONSÁVEL (EIS) TÉCNICO (S), DENTRO DAS ATRIBUIÇÕES PROFISSIONAIS – Deverá comprovar através de um ou mais atestados, expedidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, atuante no mercado nacional, acompanhados das respectivas certidões de acervo técnico (CAT), emitidas pelo CREA.

- 1) OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL
- 2) ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021
- 3) EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL
- 4) ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO

Para a comprovação de execução de obra ou serviços similares, limitadas às parcelas discriminadas acima, poderão ser apresentados UM OU MAIS atestados, desde que cada atestado atenda



um item exigido comprove(m) trabalho de características semelhantes ou de complexidade superior ao objeto da presente contratação;

A referida comprovação dar-se-á através da apresentação de atestados fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado.

Não será permitido que um Responsável Técnico represente mais de 01 (uma) empresa.

A administração poderá, em qualquer fase do contrato, promover diligências no sentido de comprovar a veracidade das informações prestadas pela vencedora, sob pena de aplicação das sanções legais.

4. Comprovação de disponibilidade mediante DECLARAÇÃO FORMAL, de máquinas, equipamentos, pessoal técnico especializado, para execução do serviço objeto desta contratação.

5. Declaração do Responsável Técnico, de que tem ciência do integral conteúdo deste Processo, que aceita participar desta contratação, concordância com o processo técnico de engenharia apresentado e que será o responsável técnico pela execução da obra nos termos constantes no processo técnico de engenharia.

6. A empresa participante deverá apresentar DECLARAÇÃO que a responsabilidade pela qualidade das obras, materiais e serviços executados ou fornecidos será da empresa construtora contratada.

7. A empresa deverá apresentar DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE que a obra deverá ser executada de conformidade com o processo técnico de engenharia fornecido pelo município.

8. Carta de Apresentação da documentação da contratante, assinada por diretor, sócio ou representante da empresa com poderes para tal investidura devidamente comprovada, contendo informações e declarações conforme PROCESSO TECNICO DE ENGENHARIA.

9. Atestado de visita técnica assinado por servidor do Prefeitura ou Declaração de Pleno Conhecimento das condições e peculiaridades da obra, assinada por seu responsável técnico ou Declaração, emitida pela licitante, de que vistoriou o local da obra e/ou que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, sendo a visita técnica agendada no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A visita pode ser realizada previamente a data de realização do certame, com agendamento no telefone da secretaria de infraestrutura abaixo descrito.

A ausência do item 8 acarretará com a inabilitação do licitante, sendo esse item fundamental para conhecimento do objeto a ser executado e de suas características.

n) **CAPACITAÇÃO TÉCNICO-OPERACIONAL:**

Quanto à capacitação técnico-operacional: por meio de Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, conforme regulamentação da Resolução 1.137/2023 do Confea e Art 67 da Lei 14.133/2021, **juntamente** com um ou mais atestados de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome da empresa, relativo à execução de obra ou serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente contratação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto:

* De acordo com o art. 67, § 1º, e § 2º da lei 14133/21 e do inciso II e SÚMULA Nº 263/2011 TCU e para a aferição da qualificação técnico operacional, serão considerados como parcelas de maior relevância técnica e valor significativo os seguintes quesitos previstos na Planilha Orçamentária e no escopo do contrato de convenio federal: - QUANTIDADES NUNCA SUPERIOR A 50,0% DO QUANTITATIVO PREVISTO EM PLANILHA ORÇAMENTARIA, MAXIMO DE 08 ITENS RELEVANTES, NENHUM ITEM RELEVANTE DEVE TER VALOR INFERIOR A 4,0% DO VALOR ORÇADO DA OBRA

PARCELAS DE MAIORES RELEVÂNCIAS PARA CAPACITAÇÃO TÉCNICO OPERACIONAL:

- 1) **OBRA DE CONSTRUÇÃO CIVIL (50% da área de construção total = 1.185,60 m²)**
- 2) **ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021 (50% do quantitativo de planilha = 3.335,00 m²)**

- 3) **EMBOÇO, EM ARGAMASSA (50% do quantitativo de planilha = 1.975,80 m²)**
- 4) **ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO (50% do quantitativo de planilha = 7.763,20 Kg)**

Os atestados exigidos no subitem anterior que somente serão aceitos juntamente com a Certidão de Acervo Operacional (CAO) devidamente registrado no CREA, para serem aceitos, deverão ter as seguintes informações:

1. O atestado de capacidade técnica, enquanto documento elaborado pelo contratante da empresa participante do certame deverá contar com a descrição das características técnicas das obras ou serviços e atestar a execução parcial ou total do objeto do contrato;
2. Da mesma forma, que seja firmado por representante legal do contratante, indique sua data de emissão;
3. Mencione o documento de responsabilidade técnica expedido em razão das obras ou serviços executados (ART/RRT)

No caso da apresentação de CAT (certidão de acervo técnico) ou C.A.O. (certidão de acervo técnico operacional) devidamente registrada no CREA OU CAU serão dispensados a apresentação do contrato de prestação de serviços, apresentação da ART e apresentação das cópias das notas fiscais da empresa construtora.

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante;

Quando da apresentação da documentação se a contratante for a matriz, todos os documentos deverão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz;

Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e regularidade fiscal deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

Não serão aceitos pela comissão “protocolos de entrega” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos no presente Processo;

As certidões apresentadas com a validade expirada acarretarão a inabilitação do proponente, salvo o disposto na Lei Complementar nº 123/2006. As Certidões que não possuem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior 60 (sessenta) dias consecutivos de antecedência da data prevista para abertura da Contratação.

Também motivará a inabilitação falta de comprovação do ramo de atividade comercial vinculado aos objetos/serviços descritos neste Processo.

o) Outras Comprovações:

Declaração que está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

Declaração que não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Declaração que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto compreenderá a construção de unidades habitacionais no Município de Minaçu – GO, devendo observar rigorosamente as especificações técnicas, métodos construtivos, materiais, etapas e demais condições estabelecidas no Memorial Descritivo, projetos, planilhas orçamentárias e demais documentos que integram o Termo de Referência.

O início da execução dos serviços deverá ocorrer no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da emissão da Ordem de Serviço, emitida pela Administração.

A contratada será responsável pela execução integral da obra, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos, cumprimento das normas técnicas vigentes, legislações aplicáveis, condições de segurança do trabalho e orientações da fiscalização, garantindo a qualidade, durabilidade e funcionalidade das unidades habitacionais.

Garantia dos serviços

O prazo de garantia dos serviços executados observará o disposto no art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, bem como as disposições aplicáveis do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990) e do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), sem prejuízo das garantias específicas previstas para cada sistema construtivo, conforme definido no memorial descritivo e nas normas técnicas pertinentes.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica



O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

Gestor do Contrato

O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme o cronograma abaixo, mediante apresentação da nota fiscal, medições Folhas - Resumo (Boletim de Medição), a serem aferidas FISCALIZAÇÃO ENGENHARIA DO MUNICÍPIO E PELO GESTOR DO CONTRATO, contendo a relação de serviços, quantidades, unidades, preços unitários, parciais e totais, inclusive acumulados, físico e financeiro, sendo pagos até o 15º dia APÓS O ACEITE E PROTOCOLO DA FATURA.

- PRIMEIRA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 6,82%

- SEGUNDA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 9,29%

- TERCEIRA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 15,50%

- QUARTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 20,52%

- QUINTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 14,72%

- SEXTA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 12,52%

- SÉTIMA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 11,68%

- OITAVA MEDIÇÃO: PERCENTAGEM MÍNIMA DE 6,54%



Nº OPERAÇÃO 56000003240/2025	Nº TGOV 039514/2025	PROPONENTE TOMADOR PREFEITURA DE MINAÇU	APELIDO EMPREENDIMENTO Provisão habitacional no município de Minaçu/GO
---------------------------------	------------------------	--	---

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3	4	5	6	7	8	
				04/26	05/26	06/26	07/26	08/26	09/26	10/26	11/26	
1.	CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS	5.656.652,43	% Período:	6,99%	9,52%	15,88%	21,03%	15,08%	12,83%	11,96%	6,70%	
1.1.	SERVIÇOS PRELIMINARES	138.919,43	% Período:	100,00%								
1.2.	CANTEIRO DE OBRAS	25.437,20	% Período:	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	12,50%	
1.3.	MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRAPLENAGEM	17.574,00	% Período:	100,00%								
1.4.	ESTRUTURA - FUNDAÇÃO	142.003,20	% Período:	50,00%	50,00%							
1.5.	ESTRUTURA - VIGA BALDRAME	301.122,80	% Período:	50,00%	50,00%							
1.6.	ESTRUTURA - PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO	583.960,40	% Período:		50,00%	50,00%						
1.7.	ALVENARIA/VEDAÇÃO	645.520,00	% Período:			50,00%	50,00%					
1.8.	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS	484.111,20	% Período:			50,00%	50,00%					
1.9.	INSTALAÇÕES HIDRAULICAS	103.473,60	% Período:				50,00%	50,00%				
1.10.	INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO	324.779,20	% Período:				50,00%	50,00%				
1.11.	REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO	294.776,40	% Período:					50,00%	50,00%			
1.12.	PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS	572.348,00	% Período:						50,00%	50,00%		
1.13.	PINTURAS	270.575,20	% Período:							50,00%	50,00%	
1.14.	LOUÇAS E METAIS	125.969,20	% Período:							50,00%	50,00%	
1.15.	REVESTIMENTO DE REBOCO EXTERNO	330.432,80	% Período:						50,00%	50,00%		
1.16.	ESQUADRIAS METÁLICAS	190.205,60	% Período:					50,00%	50,00%			
1.17.	TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO	714.800,00	% Período:				50,00%	50,00%				
1.18.	ADMINISTRAÇÃO	239.224,24	% Período:	6,00%	9,00%	16,00%	21,00%	15,00%	12,00%	10,00%	11,00%	
1.19.	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	151.421,96	% Período:								100,00%	
2.	TRABALHO SOCIAL	140.000,00	% Período:									
Total: R\$ 5.796.652,43				%:	6,82%	9,26%	15,50%	20,52%	14,72%	12,52%	11,68%	6,54%
Período:	Repasso:	381.836,94	519.540,76	887.023,80	1.148.397,01	823.423,50	700.535,81	653.236,11	368.006,07			
	Contrapartida:	13.752,59	18.712,27	31.227,63	41.361,73	29.657,19	25.231,15	23.527,56	13.182,41			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
Acumulado:	Investimento:	395.589,53	538.253,03	898.251,33	1.189.758,74	853.080,69	725.766,96	676.763,67	379.188,48			
	%:	6,82%	16,11%	31,61%	52,13%	68,85%	79,37%	91,04%	97,58%			
	Repasso:	381.836,94	901.377,70	1.768.401,50	2.916.796,51	3.740.222,01	4.440.757,82	5.093.993,93	5.460.000,00			
Administração Local:	Contrapartida:	13.752,59	32.464,86	63.692,39	105.054,12	134.711,31	159.942,46	183.470,02	196.652,43			
	Outros:	-	-	-	-	-	-	-	-			
	Investimento:	395.589,53	933.842,56	1.832.093,89	3.021.852,63	3.874.933,32	4.600.700,28	5.277.483,95	5.656.652,43			
				%:	6,00%	15,00%	31,00%	52,00%	67,00%	79,00%	88,00%	100,00%

OBS.: A EMPRESA CONTRATADA DEVE CUMPRIR INTEGRALMENTE OS PERCENTUAIS MÍNIMOS PREVISTOS NO CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO DA OBRA. O MUNICÍPIO DE MINAÇU NÃO IRÁ APROVAR QUALQUER SOLICITAÇÃO DE BOLETIM DE MEDIÇÃO SEM O CUMPRIMENTO MÍNIMO DO PERCENTUAL PREVISTO NAS ETAPAS PARCIAIS DE EXECUÇÃO DA OBRA.

Do recebimento

Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da



qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que é pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar;
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC de correção monetária.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estimativa do valor total: **R\$ 5.656.652,43 (Cinco Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos)**, limite máximo aceitável para contratação, orçado com base nos sistemas de custos federais e estaduais oficiais, bem como em pesquisas complementares.

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Custo Unitário (sem BDI) (R\$)	BDI (%)	Preço Unitário (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
Provisão habitacional no município de Minaçu/GO									5.656.652,43
1.			CONSTRUÇÃO DE 40 UNIDADES HABITACIONAIS					-	5.656.652,43
1.1.			SERVIÇOS PRELIMINARES					-	138.919,43
1.1.0.1.	SINAPI	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS	M	1.569,60	63,68	BDI 1	78,82	123.716,00



			PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024						
1.1.0.2.	SINAPI	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	6,48	465,73	BDI 1	576,43	3.735,27
1.1.0.3.	goinfra civil	20400	LIGAÇÃO PROVISÓRIA DE ÁGUA (INCLUSO RETIRADA DO ESGOTO SANITÁRIO) - PD. GOINFRA	Un	1,00	4.074,40	BDI 1	5.042,88	5.042,88
1.1.0.4.	goinfra civil	20501	LIGAÇÃO PROVISÓRIA LUZ E FORÇA - PD. GOINFRA	Un	1,00	5.191,31	BDI 1	6.425,28	6.425,28
1.2.			CANTEIRO DE OBRAS					-	25.437,20
1.2.0.1.	Composição	10779	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 4,30 M, ALT. 2,50 M, P/ SANITARIO, C/ 5 BACIAS, 1 LAVATORIO E 4 MICTORIOS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	1.059,37	BDI 1	1.311,18	10.489,60
1.2.0.2.	Composição	10776	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, PARA ESCRITORIO, SEM DIVISORIAS INTERNAS E SEM SANITARIO (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	662,10	BDI 1	819,48	6.556,00
1.2.0.3.	Composição	10775	LOCACAO DE CONTAINER 2,30 X 6,00 M, ALT. 2,50 M, COM 1 SANITARIO, PARA ESCRITORIO, COMPLETO, SEM DIVISORIAS INTERNAS (NAO INCLUI MOBILIZACAO/DESMOBILIZACAO)	MES	8,00	847,50	BDI 1	1.048,95	8.391,60
1.3.			MOVIMENTAÇÃO E SERVIÇOS DE TERRA					-	17.574,00
1.3.0.1.	SINAPI	100226	TRANSPORTE HORIZONTAL COM CARRINHO PLATAFORMA, DE LATA DE 18 LITROS (UNIDADE: LXKM). AF_07/2019	LXKM	638,00	0,71	BDI 1	0,88	561,60
1.3.0.2.	SINAPI	97083	COMPACTAÇÃO MECÂNICA DE SOLO PARA EXECUÇÃO DE RADIER, PISO DE CONCRETO OU LAJE SOBRE SOLO, COM COMPACTADOR DE SOLOS A PERCUSSÃO. AF_09/2021	M2	2.126,40	3,63	BDI 1	4,49	9.547,60
1.3.0.3.	goinfra rod	40316	ESCAVAÇÃO E CARGA DE MATERIAL DE JAZIDA - COM INDENIZAÇÃO	m3	638,00	9,45	BDI 1	11,70	7.464,80
1.4.			ESTRUTURA - FUNDAÇÃO					-	142.003,20
1.4.0.1.	SINAPI	101174	ESTACA BROCA DE CONCRETO, DIÂMETRO DE 25CM, ESCAVAÇÃO MANUAL COM TRADO CONCHA, COM ARMADURA DE ARRANQUE. AF_05/2020	M	1.280,00	89,63	BDI 1	110,94	142.003,20



1.5.			ESTRUTURA - VIGA BALDRAME					-	301.122,80
1.5.0.1.	SINAPI	96533	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 2 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	M2	1.012,40	107,12	BDI 1	132,58	134.224,00
1.5.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	760,00	8,83	BDI 1	10,93	8.306,80
1.5.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	3.119,20	8,44	BDI 1	10,45	32.595,60
1.5.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	88,80	515,91	BDI 1	638,54	56.702,40
1.5.0.5.	SINAPI	98557	IMPERMEABILIZAÇÃO DE SUPERFÍCIE COM EMULSÃO ASFÁLTICA, 2 DEMÃOS. AF_09/2023	M2	1.422,00	39,37	BDI 1	48,73	69.294,00
1.6.			ESTRUTURA - PILARES E VIGAS DE AMARRAÇÃO					-	583.960,40
1.6.0.1.	SINAPI	92413	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM MADEIRA SERRADA, 4 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	M2	2.804,40	117,48	BDI 1	145,40	407.759,60
1.6.0.2.	SINAPI	92800	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-60, DIÂMETRO DE 5,0 MM. AF_06/2022	KG	2.074,00	8,83	BDI 1	10,93	22.668,80
1.6.0.3.	SINAPI	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	KG	7.164,00	8,44	BDI 1	10,45	74.864,00
1.6.0.4.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	123,20	515,91	BDI 1	638,54	78.668,00
1.7.			ALVENARIA/VEDAÇÃO					-	645.520,00
1.7.0.1.	SINAPI	103356	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X19X29 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	6.670,00	76,47	BDI 1	94,65	631.315,60
1.7.0.2.	SINAPI	105032	CONTRAVERGA MOLDADA IN LOCO COM UTILIZAÇÃO DE BLOCOS CANALETA, ESPESSURA DE *10* CM. AF_03/2024	M	356,00	32,24	BDI 1	39,90	14.204,40
1.8.			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					-	484.111,20
1.8.1.			CABEAMENTO					-	377.942,80



1.8.1.1.	goinfra civil	71805	PADRAO MONOFASICO, 10 MM2 H=7 METROS	Un	40,00	1.193,60	BDI 1	1.477,32	59.092,80
1.8.1.2.	SINAPI	91940	CAIXA RETANGULAR 4" X 2" MÉDIA (1,30 M DO PISO), PVC, INSTALADA EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.680,00	18,28	BDI 1	22,63	38.018,40
1.8.1.3.	SINAPI-I	20111	FITA ISOLANTE ADESIVA ANTICHAMA, USO ATE 750 V, EM ROLO DE 19 MM X 20 M	UN	40,00	9,50	BDI 1	11,76	470,40
1.8.1.4.	SINAPI	93654	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 16A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	360,00	11,45	BDI 1	14,17	5.101,20
1.8.1.5.	SINAPI	93656	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	13,37	BDI 1	16,55	662,00
1.8.1.6.	SINAPI	93659	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	40,00	24,47	BDI 1	30,29	1.211,60
1.8.1.7.	goinfra civil	71452	INTERRUPTOR DIFERENCIAL RESIDUAL (D.R.) BIPOLAR DE 63A- 30mA	Un	80,00	173,64	BDI 1	214,91	17.192,80
1.8.1.8.	SINAPI-I	39803	QUADRO DE DISTRIBUICAO, SEM BARRAMENTO, EM PVC, DE SOBREPOR, PARA 27 DISJUNTORES NEMA OU 36 DISJUNTORES DIN	UN	40,00	213,73	BDI 1	264,53	10.581,20
1.8.1.9.	SINAPI	96986	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	120,00	107,15	BDI 1	132,62	15.914,40
1.8.1.10.	SINAPI	91852	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	4.000,00	8,59	BDI 1	10,63	42.520,00
1.8.1.11.	SINAPI	91924	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 1,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	8.000,00	3,16	BDI 1	3,91	31.280,00
1.8.1.12.	SINAPI	91926	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	22.000,00	4,58	BDI 1	5,67	124.740,00
1.8.1.13.	SINAPI	91928	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS	M	600,00	7,08	BDI 1	8,76	5.256,00



			TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023						
1.8.1.14.	Composição	92979	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 10 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA DISTRIBUIÇÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2015	m	1.800,00	11,63	BDI 1	14,39	25.902,00
1.8.2.			ACABAMENTO					-	106.168,40
1.8.2.1.	SINAPI	91953	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	30,40	BDI 1	37,63	1.505,20
1.8.2.2.	SINAPI	91959	INTERRUPTOR SIMPLES (2 MÓDULOS), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	46,18	BDI 1	57,16	2.286,40
1.8.2.3.	SINAPI	92023	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	160,00	51,73	BDI 1	64,03	10.244,80
1.8.2.4.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	40,00	80,80	BDI 1	100,01	4.000,40
1.8.2.5.	SINAPI	92033	INTERRUPTOR PARALELO (2 MÓDULOS) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	80,00	80,80	BDI 1	100,01	8.000,80
1.8.2.6.	SINAPI	91996	TOMADA MÉDIA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	1.240,00	36,01	BDI 1	44,57	55.266,80
1.8.2.7.	goinfra civil	71043	CONECTOR TRIPOLAR EM PORCELANA PARA FIOS DE ATÉ 10MM2 (BORNES) 50A-250V (CHUVEIRO)	un	40,00	19,17	BDI 1	23,73	949,20
1.8.2.8.	SINAPI	103782	LUMINÁRIA TIPO PLAFON CIRCULAR, DE SOBREPOR, COM LED DE 12/13 W - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	440,00	29,56	BDI 1	36,59	16.099,60
1.8.2.9.	SINAPI	97605	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO MEIA LUA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM	UN	80,00	78,93	BDI 1	97,69	7.815,20



			REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024						
1.9.			INSTALAÇÕES HIDRAULICAS				-		103.473,60
1.9.0.1.	SINAPI	97741	KIT CAVALETE PARA MEDIÇÃO DE ÁGUA - ENTRADA INDIVIDUALIZADA, EM PVC 25 MM (3/4"), PARA 1 MEDIDOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO (EXCLUSIVE HIDRÔMETRO). AF_03/2024	UN	40,00	176,90	BDI 1	218,95	8.758,00
1.9.0.2.	SINAPI	89402	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	1.640,00	13,60	BDI 1	16,83	27.601,20
1.9.0.3.	SINAPI	103979	TUBO, PVC, SOLDÁVEL, DE 50MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	M	240,00	33,16	BDI 1	41,04	9.849,60
1.9.0.4.	SINAPI	89408	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	800,00	9,18	BDI 1	11,36	9.088,00
1.9.0.5.	SINAPI	89440	TE, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	12,69	BDI 1	15,71	3.142,00
1.9.0.6.	SINAPI	89424	LUVA, PVC, SOLDÁVEL, DN 25MM, INSTALADO EM RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	200,00	6,86	BDI 1	8,49	1.698,00
1.9.0.7.	SINAPI	89501	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SOLDÁVEL, DN 50MM, INSTALADO EM PRUMADA DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2022	UN	80,00	15,22	BDI 1	18,84	1.507,20
1.9.0.8.	SINAPI	105234	BUCHA DE REDUÇÃO PVC, SOLDÁVEL, LONGA, DN 50 X 25 MM, INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	10,27	BDI 1	12,71	508,40
1.9.0.9.	SINAPI	94703	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 25 MM X 3/4", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	21,93	BDI 1	27,14	1.085,60



1.9.0.10.	SINAPI	94706	ADAPTADOR COM FLANGE E ANEL DE VEDAÇÃO, PVC, SOLDÁVEL, DN 50 MM X 1 1/2", INSTALADO EM RESERVAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_04/2024	UN	40,00	39,55	BDI 1	48,95	1.958,00
1.9.0.11.	SINAPI	94792	REGISTRO DE GAVETA BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 1", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	120,00	109,85	BDI 1	135,96	16.315,20
1.9.0.12.	SINAPI	89985	REGISTRO DE PRESSÃO BRUTO, LATÃO, ROSCÁVEL, 3/4", COM ACABAMENTO E CANOPLA CROMADOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	85,77	BDI 1	106,16	4.246,40
1.9.0.13.	SINAPI	103040	REGISTRO DE ESFERA, PVC, ROSCÁVEL, COM VOLANTE, 2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	40,00	80,56	BDI 1	99,71	3.988,40
1.9.0.14.	SINAPI-I	20080	ADESIVO PLASTICO PARA PVC, FRASCO COM 175 GR	UN	40,00	20,59	BDI 1	25,48	1.019,20
1.9.0.15.	SINAPI	102605	CAIXA D'ÁGUA EM POLIETILENO, 500 LITROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_06/2021	UN	40,00	256,69	BDI 1	317,71	12.708,40
1.10.			INSTALAÇÕES DE ESGOTO SANITÁRIO E PLUVIAL					-	324.779,20
1.10.0.1.	SINAPI	89714	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	520,00	41,24	BDI 1	51,04	26.540,80
1.10.0.2.	SINAPI	89578	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	1.126,40	36,29	BDI 1	44,92	50.598,00
1.10.0.3.	SINAPI	89712	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	480,00	29,62	BDI 1	36,66	17.596,80
1.10.0.4.	SINAPI	89796	TE, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	43,73	BDI 1	54,12	4.329,60
1.10.0.5.	SINAPI	89711	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL	M	480,00	23,32	BDI 1	28,86	13.852,80



			DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022						
1.10.0.6.	SINAPI	89744	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	29,30	BDI 1	36,26	7.252,00
1.10.0.7.	SINAPI	104345	JUNÇÃO DE REDUÇÃO INVERTIDA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	45,93	BDI 1	56,85	4.548,00
1.10.0.8.	SINAPI	89753	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	400,00	9,88	BDI 1	12,23	4.892,00
1.10.0.9.	SINAPI	89731	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	200,00	15,91	BDI 1	19,69	3.938,00
1.10.0.10.	SINAPI	104348	TERMINAL DE VENTILAÇÃO, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM PRUMADA DE ESGOTO SANITÁRIO OU VENTILAÇÃO. AF_08/2022	UN	200,00	11,95	BDI 1	14,79	2.958,00
1.10.0.11.	SINAPI	89752	LUVA SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	160,00	7,99	BDI 1	9,89	1.582,40
1.10.0.12.	SINAPI	89724	JOELHO 90 GRAUS, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	10,84	BDI 1	13,42	1.073,60
1.10.0.13.	SINAPI	104341	BUCHA DE REDUÇÃO LONGA, PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL E ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	11,55	BDI 1	14,30	572,00



1.10.0.14.	SINAPI	89785	JUNÇÃO SIMPLES, PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	40,00	28,46	BDI 1	35,22	1.408,80
1.10.0.15.	SINAPI	89709	RALO SIFONADO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	80,00	22,53	BDI 1	27,89	2.231,20
1.10.0.16.	SINAPI	86883	SIFÃO DO TIPO FLEXÍVEL EM PVC 1 X 1.1/2 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	120,00	11,34	BDI 1	14,04	1.684,80
1.10.0.17.	SINAPI	86879	VÁLVULA EM PLÁSTICO 1" PARA PIA, TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	80,00	9,53	BDI 1	11,80	944,00
1.10.0.18.	SINAPI	86878	VÁLVULA EM METAL CROMADO TIPO AMERICANA 3.1/2" X 1.1/2" PARA PIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	81,09	BDI 1	100,37	4.014,80
1.10.0.19.	goinfra civil	70635	CAIXA DE PASSAGEM - ALVENARIA DE 1/2 VEZ COM REVESTIMENTO INTERNO EM REBOCO PAULISTA A-14	m2	20,00	181,61	BDI 1	224,78	4.495,60
1.10.0.20.	goinfra civil	70634	CAIXA DE PASSAGEM - TAMPA EM CONCRETO ARMADO 25 MPA E=5CM	m2	20,00	94,28	BDI 1	116,69	2.334,00
1.10.0.21.	SINAPI	98102	CAIXA DE GORDURA SIMPLES, CIRCULAR, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, DIÂMETRO INTERNO = 0,4 M, ALTURA INTERNA = 0,4 M. AF_12/2020	UN	40,00	229,26	BDI 1	283,76	11.350,40
1.10.0.22.	Composição	3	POÇO DE INFILTRAÇÃO - DRENAGEM PLUVIAL	un	40,00	3.162,75	BDI 1	3.914,54	156.581,60
1.11.			REVESTIMENTO DE REBOCO INTERNO					-	294.776,40
1.11.0.1.	SINAPI	87905	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	6.514,40	8,86	BDI 1	10,97	71.462,80
1.11.0.2.	SINAPI	87554	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MAIOR	M2	6.514,40	27,70	BDI 1	34,28	223.313,60



			QUE 10M², E = 10MM, COM TALISCAS. AF_03/2024						
1.12.			PISOS E REVESTIMENTOS INTERNOS					-	572.346,00
1.12.0.1.	SINAPI	87263	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO PORCELANATO DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M². AF_02/2023_PE	M2	2.126,40	113,22	BDI 1	140,13	297.972,40
1.12.0.2.	SINAPI	104611	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	M2	1.080,00	94,07	BDI 1	116,43	125.744,40
1.12.0.3.	SINAPI	94964	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	M3	106,40	515,91	BDI 1	638,54	67.940,80
1.12.0.4.	SINAPI	88650	RODAPÉ CERÂMICO DE 7CM DE ALTURA COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60CM. AF_02/2023	M	2.068,40	11,85	BDI 1	14,67	30.343,60
1.12.0.5.	goinfra civil	220104	PISO EM CONCRETO DESEMPENADO ESPESSURA = 7 CM 1:2,5:3,5	m2	713,20	57,03	BDI 1	70,59	50.344,80
1.13.			PINTURAS					-	270.575,20
1.13.0.1.	SINAPI	88497	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	M2	4.176,00	18,44	BDI 1	22,82	95.296,40
1.13.0.2.	SINAPI	104641	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA ECONÔMICA, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	4.176,00	10,31	BDI 1	12,76	53.285,60
1.13.0.3.	SINAPI	88423	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA TEXTURIZADA ACRÍLICA EM PAREDES EXTERNAS DE CASAS, UMA COR. AF_03/2024	M2	3.951,60	23,04	BDI 1	28,52	112.699,60
1.13.0.4.	SINAPI	100743	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO BRILHANTE) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	M2	672,00	11,17	BDI 1	13,83	9.293,60
1.14.			LOUÇAS E METAIS					-	125.969,20
1.14.0.1.	SINAPI	86888	VASO SANITÁRIO SIFONADO COM CAIXA ACOPLADA LOUÇA BRANCA	UN	40,00	513,45	BDI 1	635,50	25.420,00



			- FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020						
1.14.0.2.	goinfra civil	230176	BARRA DE APOIO EM AÇO INOX - 80 CM	un	160,00	164,08	BDI 1	203,08	32.492,80
1.14.0.3.	SINAPI	86913	TORNEIRA CROMADA 1/2" OU 3/4" PARA TANQUE, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	59,48	BDI 1	73,62	2.944,80
1.14.0.4.	SINAPI	86906	TORNEIRA CROMADA DE MESA, 1/2" OU 3/4", PARA LAVATÓRIO, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	80,74	BDI 1	99,93	3.997,20
1.14.0.5.	SINAPI	86910	TORNEIRA CROMADA TUBO MÓVEL, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PARA PIA DE COZINHA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	137,88	BDI 1	170,65	6.826,00
1.14.0.6.	SINAPI	86902	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, *44 X 35,5* CM, PADRÃO POPULAR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	315,16	BDI 1	390,07	15.602,80
1.14.0.7.	goinfra civil	80803	TANQUE MARMORE/GRANITO SINTÉTICO / 1 BATEDOR	Un	40,00	298,37	BDI 1	369,29	14.771,60
1.14.0.8.	goinfra civil	80651	PIA MÁRMORE/GRANITO SINTÉTICO 1,20X0,54 M	Un	40,00	339,50	BDI 1	420,20	16.808,00
1.14.0.9.	goinfra civil	80532	PORTA PAPEL HIGIÊNICO EM METAL/ACABAMENTO CROMADO	Un	40,00	55,99	BDI 1	69,30	2.772,00
1.14.0.10.	SINAPI	95543	PORTA TOALHA BANHO EM METAL CROMADO, TIPO BARRA, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	52,38	BDI 1	64,83	2.593,20
1.14.0.11.	SINAPI	95545	SABONETEIRA DE PAREDE EM METAL CROMADO, INCLUSO FIXAÇÃO. AF_01/2020	UN	40,00	35,16	BDI 1	43,52	1.740,80
1.15.			REVESTIMENTO DE REBOCO EXTERNO					-	330.432,80
1.15.0.1.	SINAPI	87894	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (SEM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	M2	3.951,60	7,56	BDI 1	9,36	36.986,80
1.15.0.2.	SINAPI	104218	EMBOÇO OU MASSA ÚNICA EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PANOS DE FACHADA COM PRESENÇA DE VÃOS, ESPESSURA DE 25 MM, ACESSO POR ANDAIME. AF_08/2022	M2	3.951,60	60,00	BDI 1	74,26	293.446,00



1.16.			ESQUADRIAS METALICAS					-	190.205,60
1.16.0.1.	SINAPI	94807	PORTA EM AÇO DE ABRIR TIPO VENEZIANA SEM GUARNIÇÃO, 87X210CM, FIXAÇÃO COM PARAFUSOS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	160,00	375,12	BDI 1	464,29	74.286,40
1.16.0.2.	Composição	4	PORTA DE CORRER - 90X210 EM CHAPA DE ALUMÍNIO COM VENEZIANA- CONFORME PROJETO DE ESQUADRIAS, INCLUSIVE FERRAGENS	UN	40,00	620,36	BDI 1	767,82	30.712,80
1.16.0.3.	SINAPI	94570	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 2 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 100X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	144,00	347,09	BDI 1	429,59	61.860,80
1.16.0.4.	SINAPI	94573	JANELA DE ALUMÍNIO DE CORRER COM 4 FOLHAS PARA VIDROS (VIDROS INCLUSOS), COM BANDEIRA, BATENTE/ REQUADRO 6 A 14 CM, ACABAMENTO COM ACETATO OU BRILHANTE, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 150X120 CM, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	24,00	386,45	BDI 1	478,31	11.479,60
1.16.0.5.	SINAPI	94559	JANELA DE AÇO TIPO BASCULANTE, PARA VIDROS (VIDROS NÃO INCLUSOS), BATENTE/ REQUADRO INCLUSO (6,5 A 14 CM), DIMENSÕES 60X60 CM, COM COM PINTURA ANTICORROSIVA, SEM ACABAMENTO, COM FERRAGENS, FIXAÇÃO COM ARGAMASSA, EXCLUSIVE CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	M2	12,80	749,00	BDI 1	927,04	11.866,00
1.17.			TELHADO E ESTRUTURA DE SUSTENTAÇÃO					-	714.800,00
1.17.0.1.	SINAPI	94210	TELHAMENTO COM TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, COM RECOBRIMENTO LATERAL DE 1 1/4 DE ONDA PARA TELHADO COM INCLINAÇÃO MÁXIMA DE 10°, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	M2	2.371,20	51,22	BDI 1	63,39	150.310,40



1.17.0.2.	goinfra civil	150204	ESTRUTURA METÁLICA CONVENCIONAL EM AÇO DO TIPO MR-250 / ASTM A36 COM FUNDO ANTICORROSIVO	Kg	15.526,40	17,10	BDI 1	21,16	328.538,80
1.17.0.3.	SINAPI	96109	FORRO EM PLACAS DE GESSO, PARA AMBIENTES RESIDENCIAIS. AF_08/2023_PS	M2	2.126,40	53,14	BDI 1	65,77	139.853,20
1.17.0.4.	SINAPI	94228	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 50 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	360,00	75,45	BDI 1	93,38	33.616,80
1.17.0.5.	SINAPI	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	1.108,80	45,53	BDI 1	56,35	62.480,80
1.18.			ADMINISTRAÇÃO					-	239.224,24
1.18.0.1.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,06	193.281,28	BDI 1	239.224,24	14.353,45
1.18.0.2.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,09	193.281,28	BDI 1	239.224,24	21.530,18
1.18.0.3.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,16	193.281,28	BDI 1	239.224,24	38.275,88
1.18.0.4.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,21	193.281,28	BDI 1	239.224,24	50.237,09
1.18.0.5.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,15	193.281,28	BDI 1	239.224,24	35.883,64
1.18.0.6.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,12	193.281,28	BDI 1	239.224,24	28.706,91
1.18.0.7.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,10	193.281,28	BDI 1	239.224,24	23.922,42
1.18.0.8.	COMPOSIÇÃO	1	ADMINISTRAÇÃO	un	0,11	193.281,28	BDI 1	239.224,24	26.314,67
1.19.			SERVIÇOS COMPLEMENTARES					-	151.421,96
1.19.0.1.	goinfra civil	270501	LIMPEZA FINAL DE OBRA - (OBRAS CIVIS)	m2	2.371,20	4,93	BDI 1	6,10	14.464,40
1.19.0.2.	SINAPI	103946	PLANTIO DE GRAMA ESMERALDA OU SÃO CARLOS OU CURITIBANA, EM PLACAS. AF_07/2024	M2	6.648,43	16,64	BDI 1	20,60	136.957,56

10. MOTIVAÇÃO SOBRE O MOMENTO DA DIVULGAÇÃO DO ORÇAMENTO DA LICITAÇÃO

A divulgação do orçamento de uma licitação, conforme a Lei nº 14.133/2021, pode ser sigilosa, desde que justificada. A decisão de manter o orçamento sigiloso ou divulgá-lo é da administração pública, visando obter a proposta mais vantajosa. A justificativa para a não divulgação do orçamento deve constar na fase preparatória da licitação.

Foi escolhido a divulgação do orçamento baseado na:

Transparência: A divulgação do orçamento garante maior transparência ao processo licitatório, permitindo que a sociedade acompanhe e fiscalize as contratações públicas.

Acesso à informação: A divulgação do orçamento permite que os licitantes tenham acesso a informações relevantes para a elaboração de suas propostas, fomentando a competitividade e a padronização dos orçamentos e itens de execução.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**OBRA COM RECURSO CONVENIO FEDERAL MINISTÉRIO DAS CIDADES
Nº DA PROPOSTA = 39514/2025 E DO TESOUREO MUNICIPAL**

VALOR GLOBAL: R\$ 5.656.652,43 (Cinco Milhões e Seiscentos e Cinquenta e Seis Mil e Seiscentos e Cinquenta e Dois Reais e Quarenta e Três Centavos).

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

A dotação orçamentária estará definida no Edital.

12. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECIMENTO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade CONCORRÊNCIA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, em observância ao Art. 6, inciso XXXVIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

Por se tratar de serviços de engenharia, o desconto deve ser dado sobre o orçamento prévio elaborado pela Administração, anexado a este Termo de Referência.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.

A opção pelo regime de preço global se dá pela característica do objeto e pelo interesse público. Nesta modalidade o é justificada quando há informações precisas sobre o objeto a ser executado, permitindo que o contratado estime o valor total da contratação de forma confiável.

Sendo assim, o regime de execução selecionado é plenamente aconselhado para os serviços que compõem o escopo do presente processo licitatório, uma vez que há meios para definir claramente os aspectos quantitativos de todo o objeto a ser executado, através de memória de cálculos. Logo, é estabelecido um padrão ou uma unidade de medida para fins de aferição do valor a ser pago ao contratado, o que será feito após o período de medição e a verificação da conformidade da prestação com a obrigação ajustada.

13. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERVIÇO TÉCNICO A SER DESENVOLVIDO SERÁ SUPERVISIONADO PELA ENGENHARIA DE FISCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.

A CONTRATADA SERÁ RESPONSÁVEL PELOS CUSTOS INDIRETOS COMO TRANSPORTES, FRETES, EQUIPE TECNICA, EQUIPAMENTOS, ESTADIAS, REFEIÇÕES. IMPOSTOS, ENFIM, TODOS OS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS PARA A PERFEITA CONCLUSÃO DOS SERVIÇOS CONTRATADOS.

ESTE TERMO DE REFERÊNCIA NÃO EXCLUI A POSSIBILIDADE DE SE EXIGIR DOCUMENTAÇÃO ADICIONAL A SER ANEXADA AO PROJETO, SE SOLICITADA PELA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

MINAÇU - GO, 22 de maio de 2026



Prefeitura de
MINAÇU

PREFEITO MUNICIPAL DE MINAÇU-GO
CARLOS ALBERTO LERÉIA

TARSO BARREIRA DA SILVA
ENG. CIVIL CREA/GO 6.921/D
FISCALIZAÇÃO